



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 403	10-12-2009
		Procº 43-02/27	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 27/2009

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 27/2009, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 27 de Novembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4702 Proc. N.º 102
Data:	09/12/21 26/09



Artigo 4.º

Norma revogatória

São revogados os números 5 a 8 do artigo 11.º, o artigo 12.º, as alíneas c) e m) do n.º 2 do artigo 14.º e o n.º 5 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro.

Artigo 5.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, é republicado, em anexo ao presente Decreto Legislativo Regional, do qual faz parte integrante.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 27 de Novembro de 2009.


O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do
Heroísmo, em 15 de
Dezembro de 2009.
Publique-se.

6
O Representante da República



José António Mesquita